Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO	**:**	**AC00-SECSES-327/2012**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/946/2011
PROTOCOLO	**:**	1024414
ÓRGÃO	**:**	CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA
RESPONSÁVEL	**:**	JORGE LUIZ TAKAHASHI
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PRESIDENTE DA CÂMARA
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	BALANÇO GERAL - 2010
RELATOR	**:**	CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 13ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 20 de junho de 2012.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e, acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1- Pela regularidade e aprovação das contas da Câmara Municipal de Batayporã, referente ao exercício financeiro de 2010, gestão do Ordenador de Despesas, Sr. Jorge Luiz Takahashi, Presidente da Casa, nos moldes do art. 76, inciso I, da Lei Complementar nº 48/90, sem prejuízo de responsabilidades e eventuais cominações impostas em outros processos, no mesmo período;

2 - pela comunicação de estilo aos interessados, na forma regimental.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2012.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
Relator
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
(a)Dr. José Aêdo Camilo – Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/kces